

LEI N.º 1483/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		84.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		84.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º , item I da Lei nº 4.320/64.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.001.031.0001.1001 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO PREDIO DO LEGISLATIVO			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado) Exer.Cor.	R\$		23.000,00
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens fixas- Pessoal Civil			
1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado) Exer.Cor.	R\$		50.000,00
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			

1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado) Exer.Cor.	R\$	11.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	84.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de tráfego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Pavimentação Asfáltica – sobre pedras irregulares	M ²	3.630,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito